



PROCESSO N.º 145/14
PARECERES N.º 145/14

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE LEIS MUNICIPAIS PELO PODER EXECUTIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 175, de 11 de março de 2014, destinada a avaliação sobre o descumprimento de Leis Municipais pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2014.


ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Vereador – PTB


SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador – PSC


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PSD


EDUARDO DE CAMARGO NETTO
Vereador – Sd


REINALDO NUNES – Português
Vereador – Partido dos Trabalhadores



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se, a presente propositura, de Projeto de Resolução que tem por finalidade prorrogar o prazo para a conclusão da Comissão de Assuntos Relevantes para avaliação sobre o descumprimento de Leis Municipais pelo Poder Executivo.

Ocorre que a colheita de informações a respeito das Leis Municipais levou mais tempo que o previsto, de sorte que se faz necessária a prorrogação para o fim de se concluir a coleta de informações e elaboração do relatório final.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Resolução à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2014.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Vereador – PTB

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador – PSC

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PSD

EDUARDO DE CAMARGO NETTO
Vereador – Sd

REINALDO NUNES – Português
Vereador – Partido dos Trabalhadores



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2014

(Projeto de Resolução nº 02/14, de autoria dos Vereadores: Adriano Romagnoli, Cristiano Santili, Reinaldo Nunes, José Luiz Garcia, Arlindo Alves de Sousa, Valmir Dionizio e Eduardo de Camargo Neto)

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE LEIS MUNICIPAIS PELO PODER EXECUTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, fazer saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º - Fica constituída, na Câmara Municipal de Assis, a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, destinada a avaliar sobre o descumprimento de Leis Municipais pelo Poder Executivo.
- Art. 2º - A Comissão será composta de 5 (cinco) membros, nomeados na forma do parágrafo 4º, do artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 3º - A Comissão de que trata a presente Resolução terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos, sugerindo, se for o caso, as providências a serem adotadas.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE MARÇO DE 2014


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 11 de Março de 2014


Daniela de Kassis N. Bezson
Diretora da Câmara